

EDITAL Nº 01/2024 – PRÓ-CIÊNCIA

Edital Seleção de Projetos do Programa  
Ânima de Iniciação Científica - Pró-Ciência

A Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida da Vice-Presidência de Estratégia Acadêmica - VPEA, no uso de suas atribuições, torna público a abertura do Edital do Programa Ânima de Iniciação Científica – PRÓ-CIÊNCIA para seleção de projetos de Iniciação Científica das Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação.

## **1. DO OBJETO**

O presente Edital normatiza e estabelece critérios para a apresentação de propostas de projetos de pesquisa de Iniciação Científica a serem executados por estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação.

## **2. DO PROCESSO**

O professor orientador (proponente), de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital, descritos no item 3.1, fará a submissão da proposta de projeto de Iniciação Científica por meio do link <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/>

Os projetos selecionados serão divulgados aos estudantes, para que os mesmos se inscrevam naquele projeto que melhor se identificar com a sua formação.

O projeto, se selecionado for, deverá ter no mínimo 3 (três) alunos inscritos e aprovados, mas o professor proponente poderá aceitar uma quantidade maior de alunos, respeitada a carga horária prevista para a orientação do projeto.

## **3. DOS REQUISITOS**

### **3.1 REQUISITOS PARA PROFESSORES (PROPONENTES)**

Ser docente devidamente contratado e estar atuando em alguma das IES da Ânima Educação nos cursos de graduação ou pós-graduação.

### **3.2 ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES PROPONENTES**

- a) Comprometer-se a acompanhar e orientar os estudantes, a fim de envolvê-los na prática da iniciação científica e a garantir a conclusão do projeto.
- b) Informar à Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida sobre o aproveitamento do estudante, na forma de relatório parcial descritivo das atividades realizadas.

### **3.3 ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES**

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação em uma das IES da Ânima Educação;
- b) Ter disponibilidade, no mínimo, de 4 horas semanais para desenvolver o projeto de pesquisa.
- c) Desenvolver o projeto de pesquisa proposto, respeitando os direcionamentos de seu professor orientador.
- d) Entregar os relatórios parcial e final nos prazos previstos. O não encaminhamento dos relatórios nas datas estabelecidas em cronograma implicará no desligamento do Programa.
- e) Apresentar resultados parciais ou finais da pesquisa no “Simpósio de Pesquisa da Ânima”, após aprovação pela Comissão Científica do evento, de acordo com as normas do edital específico para o evento.

### **3.3 DAS PROPOSTAS DE PROJETOS**

- a) O projeto deve ser apresentado conforme formulário padrão de apresentação de projetos de pesquisa, disponível no Anexo I do presente edital.
- b) As atividades do orientador e as dos estudantes deverão estar previstas no cronograma de desenvolvimento do projeto e deverão fazer parte do relatório parcial e do relatório final.
- c) Os projetos devem prever um cronograma com período de execução de 09 (nove) meses, considerando o período de 26 de março de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
- d) Em 09 de março serão abertas as inscrições para os estudantes. As inscrições dos estudantes se encerrarão em 19 de março de 2024. O resultado da seleção dos estudantes inscritos será publicado em 25 de março de 2024.
- e) Em 27 de junho de 2024 será publicado um aditivo deste edital para inscrições de estudantes em eventuais vagas remanescentes nos projetos aprovados ou em andamento. O resultado da seleção dos estudantes inscritos para as vagas remanescentes será publicado em 12 de agosto de 2024.
- f) Serão considerados prioritários, projetos de pesquisa vinculados às linhas de pesquisa dos Grupos de Pesquisa da Ânima Educação cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; projetos alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 da

Organização das Nações Unidas (ONU) e também serão considerados prioritários projetos das áreas de tecnologia e inovação.

- g) Para propostas de projetos apresentadas por docentes que integram o corpo docente de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, poderão ser indicados até três mestrandos ou doutorandos que atuarão como mentores dos estudantes de graduação durante o desenvolvimento do projeto.
- h) Serão permitidos no máximo 2 (dois) projetos simultâneos por orientador.

#### **4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

##### **4.1 DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS**

As submissões de propostas de projetos deverão ser feitas online, no seguinte endereço eletrônico:  
<https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/>

##### **4.2 DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

O período de inscrição dos projetos será de 00 horas de 04 de dezembro de 2023 até às 23h59min de 16 de fevereiro de 2024.

Não serão aceitas inscrições intempestivas, sejam realizadas antes ou depois da data e horário acima indicados.

Não serão aceitas inscrições enviadas para outro endereço eletrônico, que não o especificado no item 4.1.

Não serão aceitas inscrições realizadas por terceiros, a menos que seja juntada a devida procuração.

A Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida da Vice-Presidência de Estratégia Acadêmica – VPEA, não se responsabiliza por inscrições realizadas de forma equivocada.

A Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida da Vice-Presidência de Estratégia Acadêmica – VPEA não se responsabiliza por instabilidades tecnológicas que inviabilizem a inscrição do candidato no período da data e horário marcados.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A avaliação de mérito das propostas será de competência da Comissão de Pesquisa, composta por professores-pesquisadores mestres e doutores, de todas as áreas de conhecimento, que submeteram propostas a este edital bem como aqueles indicados pela Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida.

A seleção dos projetos inscritos será de competência da Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida e de um Comitê de Avaliadores, composto por professores-pesquisadores do Ecosistema Ânima, conforme critérios de avaliação descritos no Anexo II deste edital. As avaliações ocorrerão no formato de revisão às cegas.

### **5.2 DO PROCEDIMENTO DA AVALIAÇÃO**

#### **5.2.1 DA AVALIAÇÃO DE TRIAGEM DOS PROJETOS**

É da alçada da Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida

- a) Perscrutar os requisitos do professor proponente descritos no item 3.1 deste Edital.
- b) Definir se o projeto proposto segue o formulário padrão de apresentação de projetos.
- c) Verificar a identificação dos proponentes.
- d) Verificar a situação do professor-proponente em relação aos compromissos de envio de relatório parcial e final, bem como a apresentação de resultados nas Jornadas de Iniciação Científica e em editais de pesquisa anteriores.

Esta etapa é eliminatória. Em caso de não cumprimento de um dos itens anteriormente descritos, o projeto será desclassificado e não seguirá para a etapa de avaliação pelo Comitê de Pesquisa.

#### **5.2.2 DA AVALIAÇÃO FINAL**

Cumprida integralmente a etapa prevista no item 5.2.1, cada projeto será avaliado pelos membros do Comitê de Pesquisa, que observarão:

- a) O mérito da proposta, conforme descrito no item 3.3, por meio dos itens obrigatórios solicitados no formulário de submissão de projetos.
- b) A pontuação definida no documento “Critérios de Avaliação do Comitê de Pesquisa”, disponível no Anexo II deste edital.

c) Hipóteses de plágio, auto-plágio ou de submissão idêntica anterior, serão considerados casos sumários de desclassificação.

### **5.2.3 DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

a) A classificação dos projetos obedecerá a maior nota recebida no processo de avaliação pelo Comitê de Pesquisa, conforme critérios de avaliação previsto no anexo II e o número de vagas previsto no anexo III.

b) Os critérios de desempate utilizados são:

c) Vínculo do proponente a Cursos de Pós-Graduação stricto sensu das escolas do Ecosistema Ânima;

d) A titulação do proponente verificada via Currículo Lattes;

e) A produtividade científica do proponente do projeto, no último biênio, tendo como referência o currículo Lattes.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

### **6.1 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado com os projetos selecionados será divulgado no dia 04 de março de 2024 na plataforma de pesquisa da Ânima Educação (<https://pesquisaic.animaeducacao.com.br>) e comunicado também por e-mail aos proponentes.

### **6.2 DOS RECURSOS FRENTE AOS RESULTADOS PUBLICADOS**

Caberá recurso da decisão de mérito das propostas avaliadas pelo Comitê de Pesquisa. O prazo para solicitação de recursos à avaliação de mérito do projeto pelo comitê científico, iniciará às 00 horas do dia 05 de março e irá até as 23h59min deste mesmo dia, deverá ser fundamentada e realizada no endereço eletrônico <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/>

Não serão aceitos recursos intempestivos, seja pelo envio antes da data e hora marcadas, seja pelo envio após a data e horário marcados.

Não serão aceitos recursos enviados por terceiros sem a devida procuração.

Não serão aceitos recursos encaminhados para outro endereço eletrônico que não o especificado neste item.

A Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida da Vice-Presidência de Estratégia Acadêmica – VPEA não se responsabiliza por instabilidades tecnológicas que inviabilizem o envio do recurso do candidato no período da data e horário marcados.

O resultado da análise dos recursos será publicado na plataforma de Pesquisa Ânima (<https://pesquisaic.animaeducacao.com.br>) em 08 de março de 2024.

## 7. DA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

A partir da divulgação dos resultados dos projetos contemplados, os estudantes terão de 09 de março a 19 de março de 2024 para se inscreverem no projeto que melhor se identificarem. A inscrição dos estudantes nos projetos aprovados, será realizada de forma online no link <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/>, pelo próprio estudante.

## 8. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição de projetos por professores	05/12/23 a 16/02/24
Avaliação dos projetos inscritos	19/02/24 a 01/03/24
Divulgação dos projetos selecionados	04/03/2023
Pedidos de recursos pelos professores	05/03/2023
Resultado da análise de recursos	08/03/2024
Inscrição dos estudantes nos projetos	09/03 a 19/03/2024
Divulgação dos estudantes selecionados	Até 25/03/2024
Atividades dos projetos	De 26/03/2024 a 18/12/2024
Aditivo de Vagas Remanescentes	27/06/2024
Inscrição dos estudantes para as vagas remanescentes	27/06/2024 a 12/08/2024
Divulgação dos estudantes selecionados para as vagas remanescentes	19/08/2024

## 9. DA ALOCAÇÃO DO PROFESSOR PROPONENTE

Para os orientadores proponentes de projetos selecionados e com o número mínimo de alunos inscritos/selecionados será alocada 01(uma) hora semanal por projeto na Instituição e curso com o

maior número de alunos envolvidos, pelo prazo de vigência do projeto, exceto para os professores em jornada TI/TP cujo Plano Individual de Trabalho (PIT) contemple a orientação de iniciação científica. Professores orientadores vinculados aos Programas Stricto sensu realizarão as orientações de iniciação científica de acordo com a distribuição das horas semanais pelas quais são contratados.

## **10. DO TERMO DE COMPROMISSO**

Após divulgação do resultado da seleção, na plataforma de pesquisa Ânima, o estudante aprovado será também notificado por e-mail e deverá dentro do prazo proposto assinar o Termo de Compromisso na plataforma de pesquisa.

O estudante encontrará o Termo de Compromisso disponível para download na plataforma de pesquisa <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br>, nas informações cadastrais do estudante, dentro do projeto.

O estudante deverá preencher as informações solicitadas, assinar e realizar o upload do documento assinado na plataforma. O candidato que por ventura não assinar o Termo de Compromisso na data informada será eliminado do processo, sendo este substituído por outro estudante que se inscreva para a vaga após a publicação do Aditivo de vagas remanescentes e seja aprovado pelo docente proponente.

## **11. DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE**

O estudante poderá ser excluído do Programa de Iniciação Científica nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do professor-orientador ao Comitê do Programa, com justificativa relevante, por escrito, que será analisada pelo Comitê de Pesquisa e coordenação, observado o disposto nestas normas e assegurado o direito de defesa do estudante;
- b) Pela aplicação de pena disciplinar de suspensão imposta ao estudante, após a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar, no período em que se encontrar no exercício da função;
- c) Pelo trancamento de matrícula ou pela perda de vínculo com as Instituições de Ensino Superior (IESs) da Ânima Educação;
- d) Pelo não cumprimento de atividades do projeto.
- e) As vagas remanescentes devido à exclusão de estudantes serão publicadas no Edital complementar do Pró-Ciência em 27 de junho de 2024. Os estudantes terão até o dia 12 de agosto de 2024 para se inscreverem nas vagas remanescentes. Os resultados da análise das inscrições, será publicado no dia 19 de agosto de 2024.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **12.1 DOS ESCLARECIMENTOS**

Os interessados que necessitarem de esclarecimentos adicionais sobre o processo de seleção deverão encaminhar e-mail para: [prociencia.anima@animaeducacao.com.br](mailto:prociencia.anima@animaeducacao.com.br)

### **12.2 DA IMPOSSIBILIDADE DE CONTINUIDADE DO PROJETO PELO PROPONENTE**

No caso de impossibilidade do professor-autor do projeto dar continuidade à orientação dos estudantes e sendo de interesse da coordenação do curso de graduação que o projeto tenha continuidade, o coordenador do curso vinculado deverá indicar um professor da instituição para dar continuidade à orientação dos alunos no projeto. Neste caso, o professor-substituto deverá ser citado no projeto como coautor, no momento das publicações oriundas deste projeto de pesquisa.

No caso de afastamento do proponente, por licença maternidade, licença sem ou com vencimentos por um período maior de 60 (sessenta) dias, professor contemplado deverá indicar um substituto para a continuidade do projeto e orientação do estudante, estando tal indicação sob a responsabilidade de aprovação Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida.

No caso do professor-orientador proponente deixar de fazer parte do quadro docente da instituição, considerando a finalidade social da pesquisa e com intuito de possibilitar a continuidade do desenvolvimento do projeto de pesquisa pelo estudante, renuncia o professor-orientador, a qualquer pedido, extrajudicial ou judicial, de danos, pretéritos ou futuros, decorrentes de direito autoral do projeto, concordando com a indicação de outro orientador/co-orientador.

### **12.3 DO ACEITE AOS TERMOS DO EDITAL**

Ao aceitar ser indicado em um projeto por meio do processo de inscrição via internet, os estudantes e os pesquisadores declaram-se cientes e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceitam as decisões que possam ser tomadas pela Comissão responsável pelo Programa em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

### **12.4 DOS PROJETOS ENVOLVENDO SERES HUMANOS OU ANIMAIS**

Os projetos aprovados no presente Edital que envolverem seres humanos, direta ou indiretamente, deverão ser encaminhados ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), via Plataforma Brasil, no site <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf> e somente poderão iniciar a coleta de dados após aprovação do CEP.



Da mesma forma, os projetos aprovados no presente Edital, que envolverem animais, precisam ser encaminhados à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e somente poderão iniciar a execução do projeto após aprovação pela referida Comissão.

### **12.5 DOS CASOS OMISSOS**

Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida

### **12.6 DA VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**

O presente Edital tem vigência a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023



**Ademar Schmitz**

Gerente Nacional de Pesquisa  
e Stricto Sensu



**Larissa Serrano**

Diretora de Aprendizagem  
ao Longo da Vida

**ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS**

**NÃO COLOCAR SEUS DADOS PESSOAIS.**

**No cronograma, ao descrever a atividade que será desenvolvida por pelo orientador(a) e/ou estudante, utilizar os termos: professor(a) orientador(a) e/ou estudante(s).**

***Título do Projeto:***

Focar no tema do Projeto.

***Área de Conhecimento***

Consultar CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), por exemplo:

- Grande área: Ciências Humanas
- Área de conhecimento: História

***Palavras Chave***

Colocar até três palavras chave separadas por vírgula

***Justificativa***

Nesta seção deverá ser apresentada a justificativa para a realização da pesquisa por meio de argumentos próprios e a partir da revisão de literatura; a problemática da pesquisa de forma clara (a questão de pesquisa adequadamente formulada) e a importância da pesquisa para a ciência, o mercado de trabalho e a sociedade.

*(máximo 02 página)*

***Objetivos***

***Objetivo Geral***

Nesta seção deverá ser apresentada a ideia central a ser desenvolvida no projeto.

***Objetivos específicos***

Nesta seção espera-se que sejam enunciados objetivos específicos de forma clara, que constituam desmembramentos do objetivo geral e que contribuam para o alcance do objetivo geral.

*(máximo 01 página)*

***Metodologia***

Nesta seção deverá ser descrita a natureza da pesquisa (tipo de estudo) e, quando for o caso, apresentada as considerações éticas da mesma, bem como o corpus ou a população, expondo os critérios de inclusão e exclusão desta no estudo. Deverá ser detalhado o processo de levantamento ou coleta de dados, descrevendo sucintamente as técnicas que serão utilizadas, através de justificativa adequada para tais instrumentos. Detalhar também o processo de análise de dados que deverá ser coerente com a natureza da pesquisa.

Em caso de utilização de técnica de entrevista, é necessário a apresentação do roteiro da mesma.

**ATENTE-SE:** você poderá ter um grupo de estudantes interessados em desenvolver este projeto. Em sendo do seu interesse, preveja uma metodologia que contemple atividades a todos.

**Resultados esperados**

Nesta seção espera-se uma exposição sobre as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa.

**Cronograma**

Nesta seção deverão ser detalhadas e distribuídas as ações do projeto no calendário (em forma de tabela) e a competência de cada membro e/ou estudante envolvido. Espera-se uma distribuição adequada das tarefas em relação ao tempo previsto.

*(máximo 01 páginas)*

**Infraestrutura**

Nesta seção espera-se que seja relacionada a infraestrutura já existente na Instituição, necessária à realização do projeto.

Caso, a infraestrutura existente na instituição não atenda o necessário à realização do projeto, apontar as possibilidades de parcerias e mencionar a concordância prévia de coordenadores ou respectivos responsáveis, se houver

**Referências Bibliográficas**

Nesta seção deverá ser apresentada a “bibliografia básica”, constando os autores e/ou fontes apresentadas no texto do projeto.

Nos casos em que já tenha sido feito um levantamento bibliográfico prévio, apresentá-lo como “bibliografia proposta”.

Utilizar as bases de dados da Biblioteca Universitária.

*(máximo 01 páginas)*

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**  
Programa Ânima de Iniciação Científica – PRÓ-CIÊNCIA

<b>Parâmetro</b>	<b>Valor</b>
<b>Justificativa (3,0)</b>	
Discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e para a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?	Sim (1,0) Parcialmente(0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
A justificativa apresenta uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo, problema de pesquisa e objetivos propostos?	Sim (1,0) Parcialmente(0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
A questão de pesquisa está adequadamente formulada?	Sim (1,0) Parcialmente(0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Serão considerados prioritários: <ul style="list-style-type: none"> <li>• projetos de pesquisa vinculados às linhas de pesquisa dos Grupos de Pesquisa da Ânima Educação cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;</li> <li>• projetos alinhados às ODS da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e</li> <li>• projetos das áreas de tecnologia e inovação.</li> </ul>	Sim (0,0) Não (-1,00)

<b>Objetivos (2,0)</b>	
O objetivo geral está formulado de forma clara? É condizente com a questão de pesquisa e coerente com o título do projeto?	Sim (1,0) Parcialmente(0,75) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
<b>Metodologia (3,5)</b>	
Na metodologia, descreve de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo)?	Sim (0,5) Parcialmente(0,25) Não (0,0)
Na metodologia, descreve a os critérios para definição da população, amostra, e/ou objeto de estudo? Apresenta os critérios de inclusão e exclusão para compor a população ou corpus do estudo? Em caso de pesquisa documental: apresenta as fontes detalhando os critérios para a seleção documental? Em caso de pesquisa bibliográfica: define os critérios para a seleção dos autores/obras da literatura?	Sim (1,0) Parcialmente(0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Na metodologia, detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados?	Sim (1,0) Parcialmente(0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25)
Na metodologia, detalha o processo de análise de dados? O processo de análise é coerente com o objeto proposto para o desenvolvimento da pesquisa?	Sim (1,0) Parcialmente(0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente 0,25) Não (0,0)
<b>Resultados Esperados com o Projeto (0,5)</b>	
Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para a pesquisa e/ou extensão, coerentes com os objetivos propostos? Detalha a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos no estudo?	Sim (0,5) Parcialmente(0,25) Não (0,0)
<b>Cronograma (0,5)</b>	
O cronograma detalha as ações e as competências de cada um dos membros envolvidos e distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?	Sim (0,5) Parcialmente(0,25) Não (0,0)
<b>Referências (0,5)</b>	

Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa?	Sim (0,5) Parcialmente(0,25) Não (0,0)
<b>Ética</b>	
No caso de pesquisas com seres humanos e/ou animais vertebrados, as considerações éticas estão coerentes com a proposta do estudo?	Sim (0,0) Não (-1,0) Não se aplica (0,0)
<p>Formulário: Para caso de projetos iguais. Um projeto será considerado igual quando: a) forem integralmente iguais. b) forem iguais, mudando apenas a população estudada. c) forem iguais, mudando apenas os objetivos. d) forem projetos diferentes, porém com a mesma metodologia. e) forem projetos diferentes, porém com a mesma justificativa. f) forem projetos diferentes, porém com os mesmos objetivos. g) forem projetos com partes integralmente iguais.</p>	<p>Não se aplica (0,0) Sim, trata-se de projeto igual. (-10)</p>

**Vagas do Pró-Ciência 2024 distribuídas por Instituição de Ensino Superior**

<b>IES</b>	<b>Projetos Pró-Ciência Previstos</b>
AGES	15
FADERGS	15
FASEH	15
FPB	15
IBMR	15
MILTON CAMPOS	20
UAM	50
UNA	30
UnibH	20
UNICURITIBA	20
UNIFACS	50
UniFG (BA)	15
UniFG (PE)	15
UNIRITTER	15
UNISOCIESC	20
UNISUL	50
UNP	50
USJT	50
<b>Total Geral</b>	<b>480</b>

Caso as vagas disponibilizadas não sejam preenchidas, poderão ser redistribuídas entre as IES considerando a classificação dos projetos propostos.